



Fls.	10
Proc.	391/78
C.M.	10/11/78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.322/78

De 11 de Setembro de 1.978

Dispõe sobre a concessão de auxílio à Liga de Assistência Imaculada Conceição, e dá outras providências:-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio no valor de Cr\$...... 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à Liga de Assistência Imaculada Conceição, com sede neste município, destinado a dar continuidade às obras de construção da creche.

Artigo 2º.- Para atender as despesas com a concessão do auxílio de que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte codificação:-

- 20 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 201 - Gabinete do Prefeito
- 03070212.42 - Atividade
- 4300.00 - Transferências de Capital
- 4330.00 - Auxílios para Obras Públicas

Artigo 3º.- O crédito de que trata o artigo precedente, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:-

- 20 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 201 - Gabinete do Prefeito
- 03070212.10 - Atividade
- 018-3200.00 - Transferências Correntes
- 3210.00 - Contribuição Entidades Assistenciais

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e de modo especial a Lei nº.313/78, de 27 de junho de 1.978.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 11 de Setembro de 1.978. (mil novecentos e setenta e oito).

Antonio Pavan
Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo
Armando Fioravante Zanolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas 139 do livro competente nº.3 (três).